



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

RESOLUÇÃO Nº 506, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600620-09.2025.6.17.0000
(SEI Nº 0015309-21.2025.6.17.8500)

Altera a Resolução nº 360, de 12 de março de 2020, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de reorganizar a Secretaria do Tribunal, visando à otimização dos serviços administrativos; e

CONSIDERANDO, por fim, a viabilidade jurídica, orçamentária e de pessoal para a reestruturação proposta,

RESOLVE:

Art. 1º A estrutura organizacional da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, prevista na Resolução nº 360, de 12 de março de 2020, passa a vigorar acrescida do Núcleo de Proteção de Dados Pessoais (NPDP), subordinado à Assessoria da Ouvidoria Eleitoral.

Art. 2º São atribuições do Núcleo de Proteção de Dados Pessoais (NPDP):

I – propor atualizações e adequações das diretrizes, políticas e instrumentos de governança de dados do Tribunal, visando à conformidade com a legislação de proteção de dados pessoais;

II – auxiliar as unidades do Tribunal na realização e atualização do Inventário de Dados Pessoais (IDP);

III – manter o registro das operações de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito do Tribunal;

IV – prestar suporte ao Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais;

V – orientar as unidades do Tribunal quanto aos procedimentos a serem adotados nos processos de trabalho que envolvam o tratamento de dados pessoais, visando à conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

VI – prestar informações nas requisições de direitos apresentadas pelos titulares de dados pessoais;

VII – manter atualizadas as páginas da LGPD na intranet e na internet do Tribunal;

VIII – auxiliar as unidades do Tribunal na elaboração e atualização dos Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD);

IX – manter o registro dos Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD) elaborados pelas unidades do Tribunal;

X – pesquisar e estudar boas práticas relacionadas à proteção de dados pessoais para eventual implementação no Tribunal;

XI – prestar informações nos processos que envolvam a temática da proteção de dados pessoais;

XII – tratar os processos de requisição de listas com dados de eleitores destinados à formação de listas de jurados;

XIII – apoiar a Administração na resposta a auditorias externas e internas;

XIV – propor ações de capacitação para magistrados(as) e servidores(as), bem como de conscientização do público interno e externo acerca da proteção de dados pessoais;

XV – analisar os riscos no tratamento de dados pessoais e de segurança da informação;

XVI – auxiliar na elaboração e atualização das políticas de privacidade e de segurança da informação, à luz da legislação de proteção de dados pessoais; e

XVII – auxiliar na adequação de contratos, acordos de cooperação técnica, convênios e atos similares aos termos da legislação de proteção de dados pessoais.

Art. 3º O Anexo desta Resolução substitui o Anexo V (Organograma) da Resolução nº 360, de 12 de março de 2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, Presidente**, em 28/01/2026, às 16:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3202648** e o código CRC **45772EEF**.

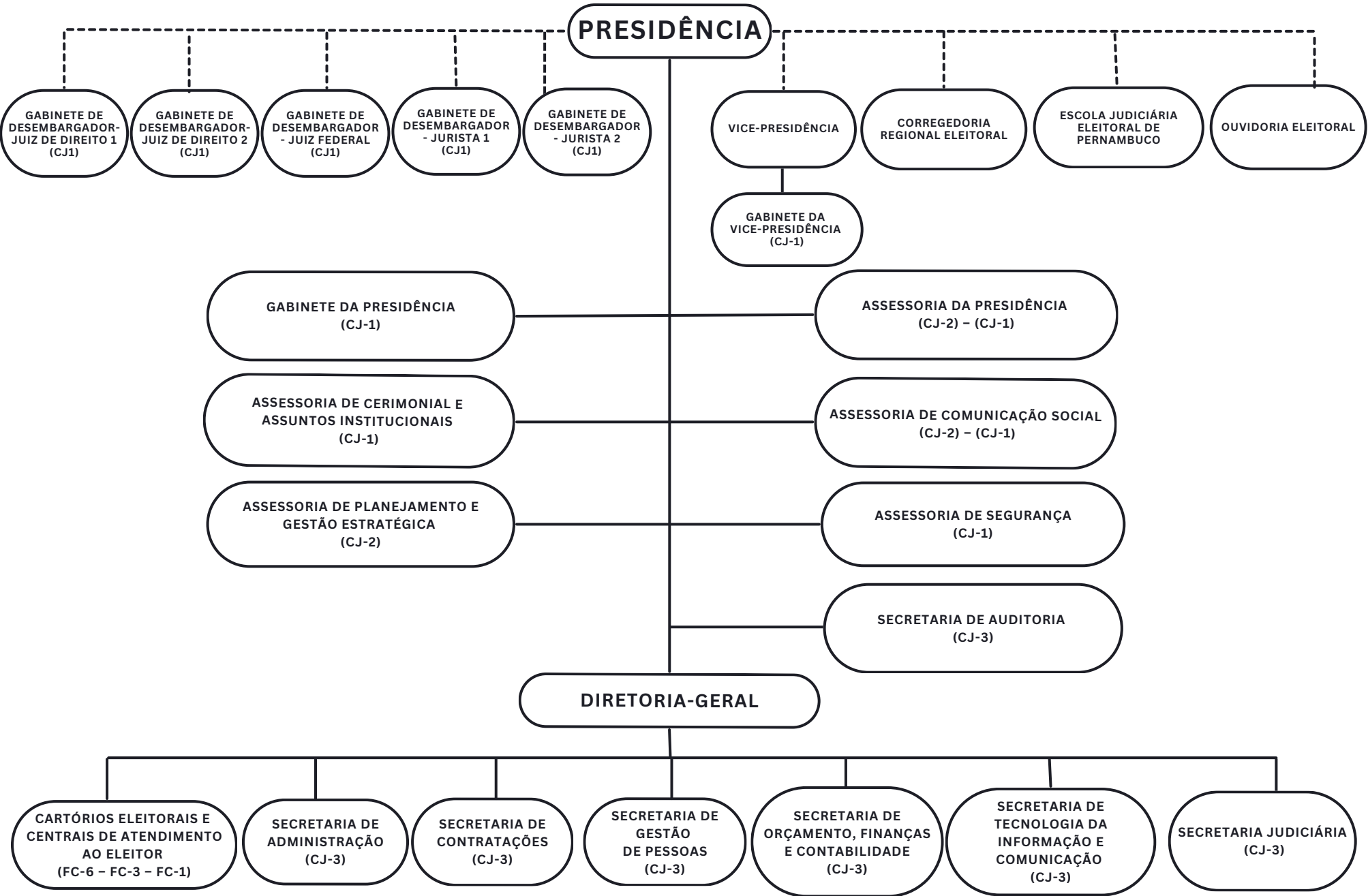
0001800-05.2024.6.17.8000

3202648v3

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 506/2026

(substitui o ANEXO V da Resolução nº 360, de 12 de março de 2020)



CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
ELEITORAL
(CJ-3)**

**GABINETE DA SECRETARIA DA
CORREGEDORIA REGIONAL
ELEITORAL
(FC-6)**

**ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO
DE METAS
(CJ-1)**

**COORDENADORIA DE ASSUNTOS
JURÍDICOS E CORRECIONAIS
(CJ-2)**

**SEÇÃO DE INSPEÇÃO E CORREIÇÃO
(FC-6)**

**SEÇÃO DE PROCESSOS ESPECÍFICOS
(FC-6)**

**COORDENADORIA DE SUPERVISÃO DO
CADASTRO ELEITORAL
(CJ-2)**

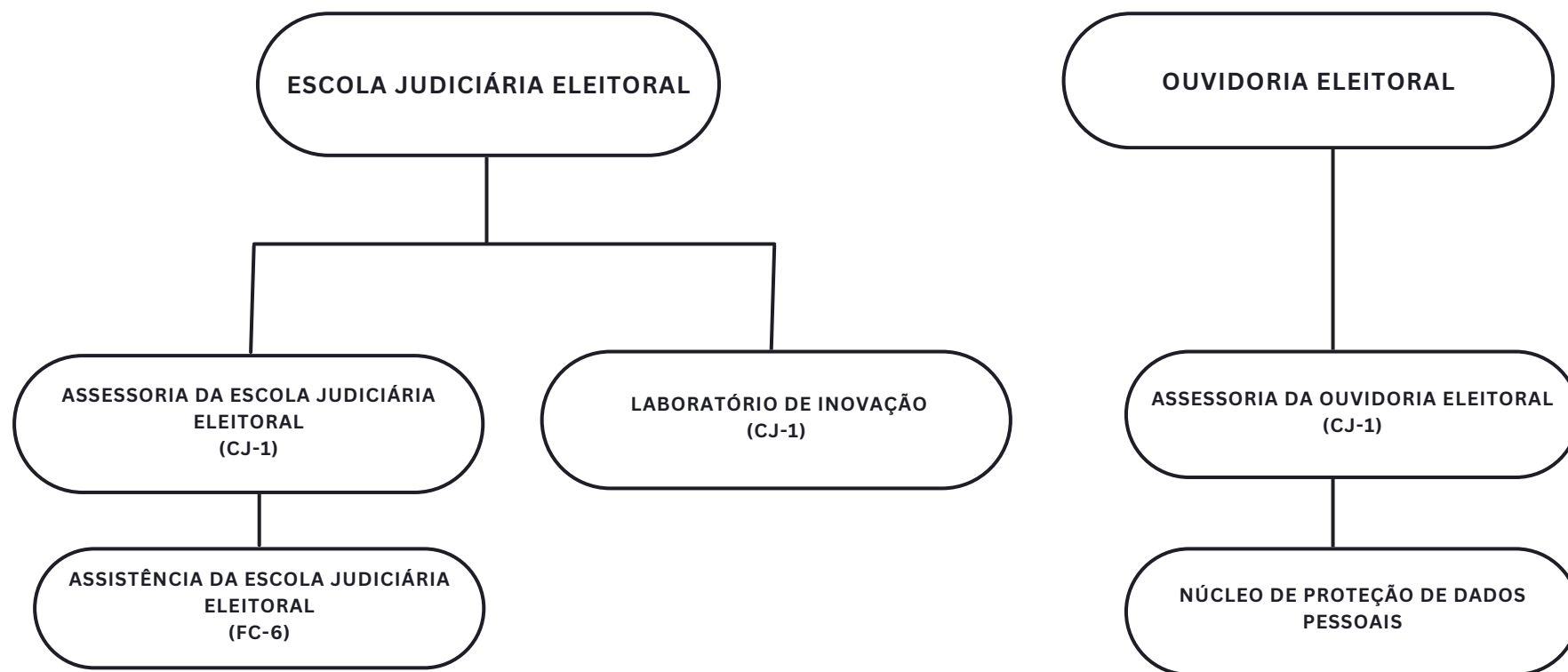
**SEÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO
ELEITORAL
(FC-6)**

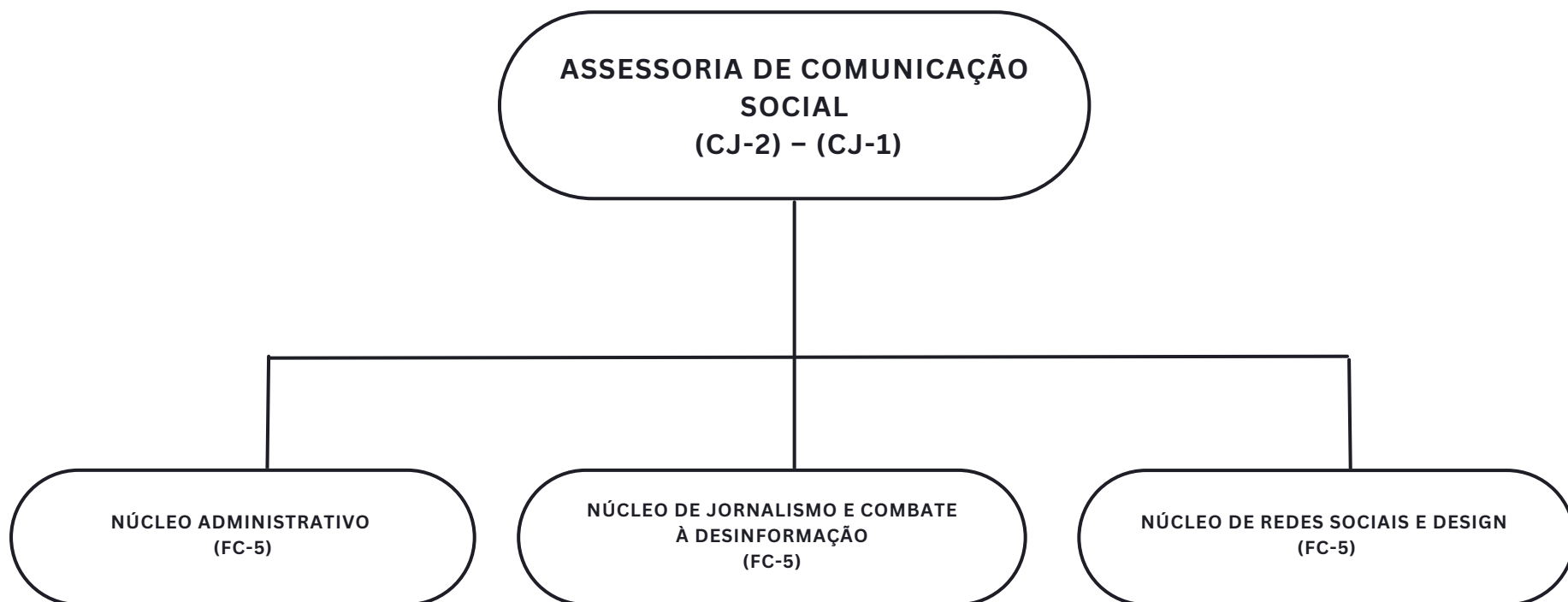
**SEÇÃO DE DIREITOS POLÍTICOS
(FC-6)**

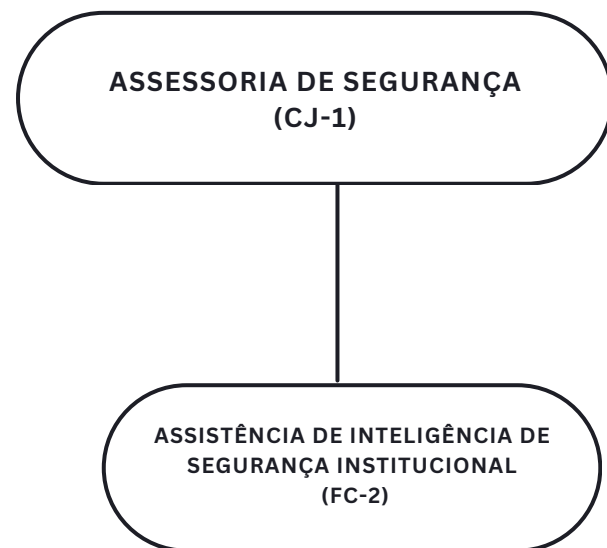
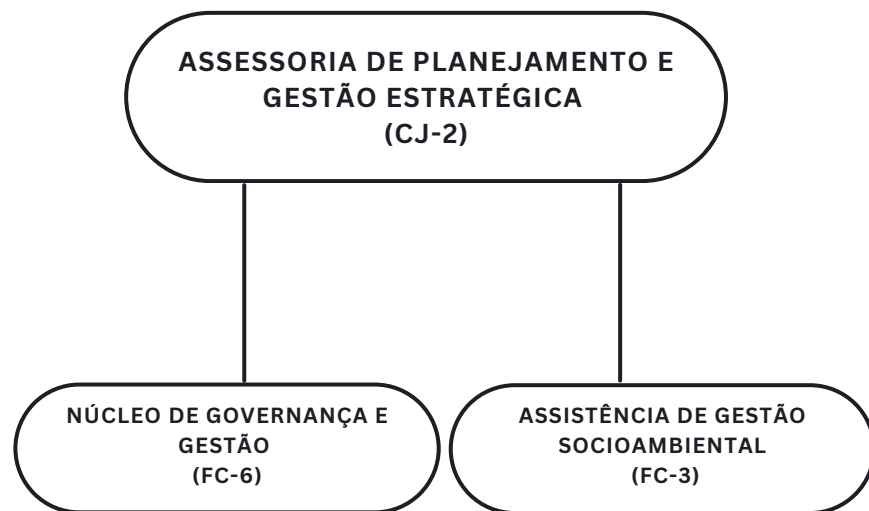
**COORDENADORIA DE APOIO REMOTO
AOS CARTÓRIOS ELEITORAIS
(CJ-2)**

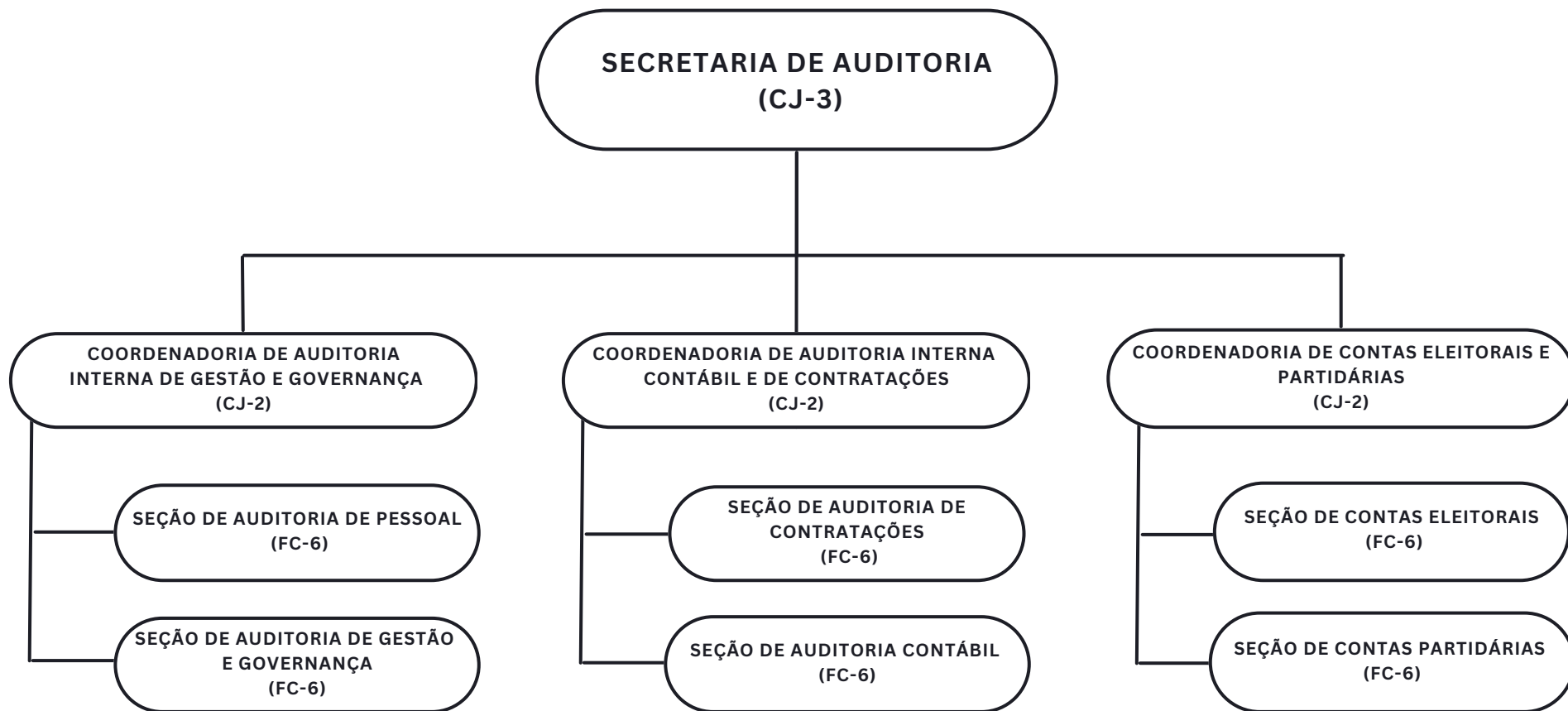
**SEÇÃO DE CRIMES ELEITORAIS E
COMUNS CONEXOS
(FC-6)**

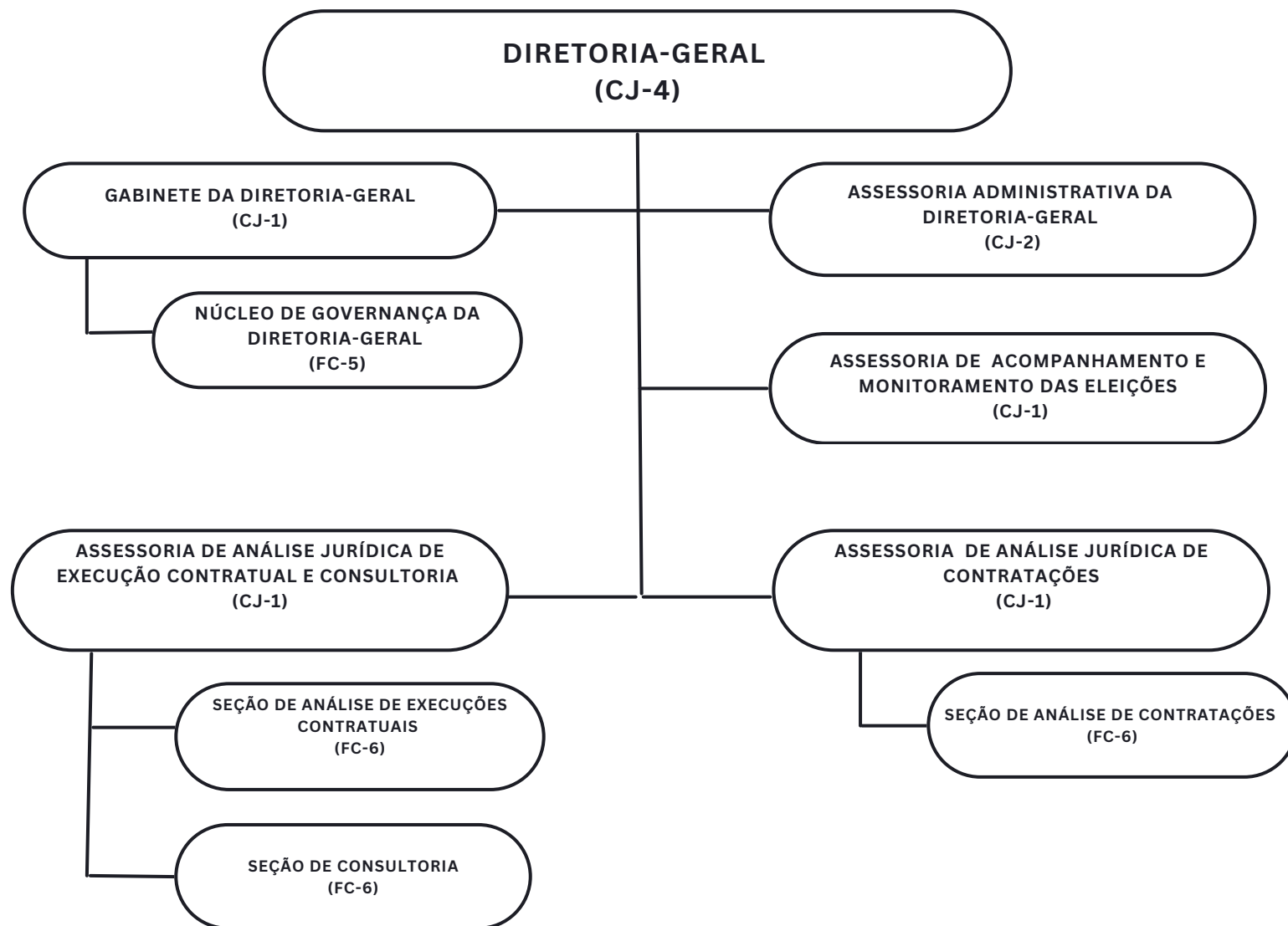
**SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS
ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS
(FC-6)**

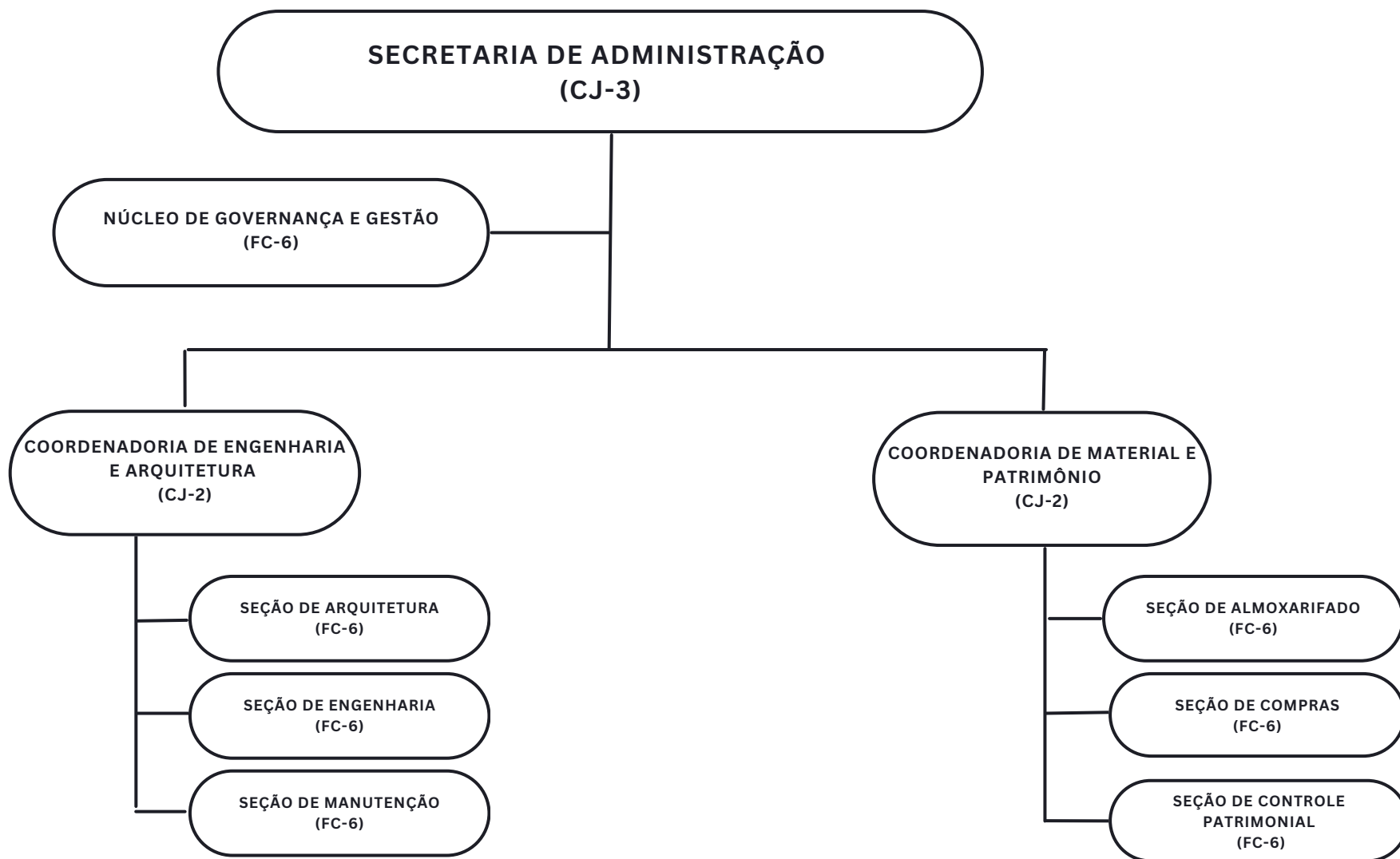


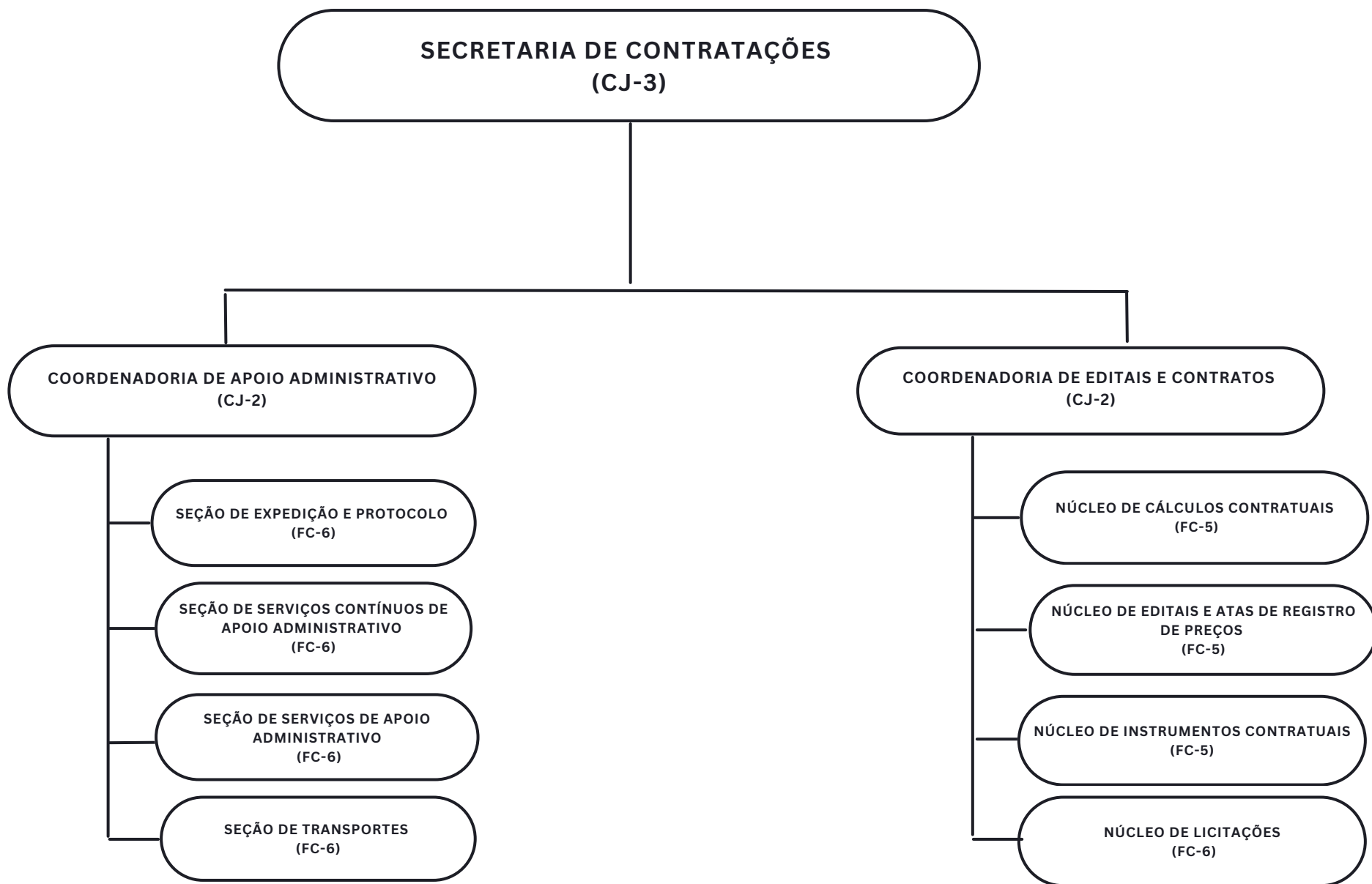












**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
(CJ-3)**

**NÚCLEO DE GOVERNANÇA,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
(FC-6)**

**COORDENADORIA DE ATENÇÃO
À SAÚDE
(CJ-2)**

**SEÇÃO DE APOIO ÀS AÇÕES DE
SAÚDE
(FC-6)**

**SEÇÃO ESTRATÉGICA E DE
PLANEJAMENTO EM SAÚDE
(FC-6)**

**COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
(CJ-2)**

**SEÇÃO DE BENEFÍCIOS
(FC-6)**

**SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
ORGANIZACIONAL E CAPACITAÇÃO
(FC-6)**

**SEÇÃO DE LOTAÇÃO E GESTÃO DE
DESEMPENHO
(FC-6)**

**COORDENADORIA DE PESSOAL
(CJ-2)**

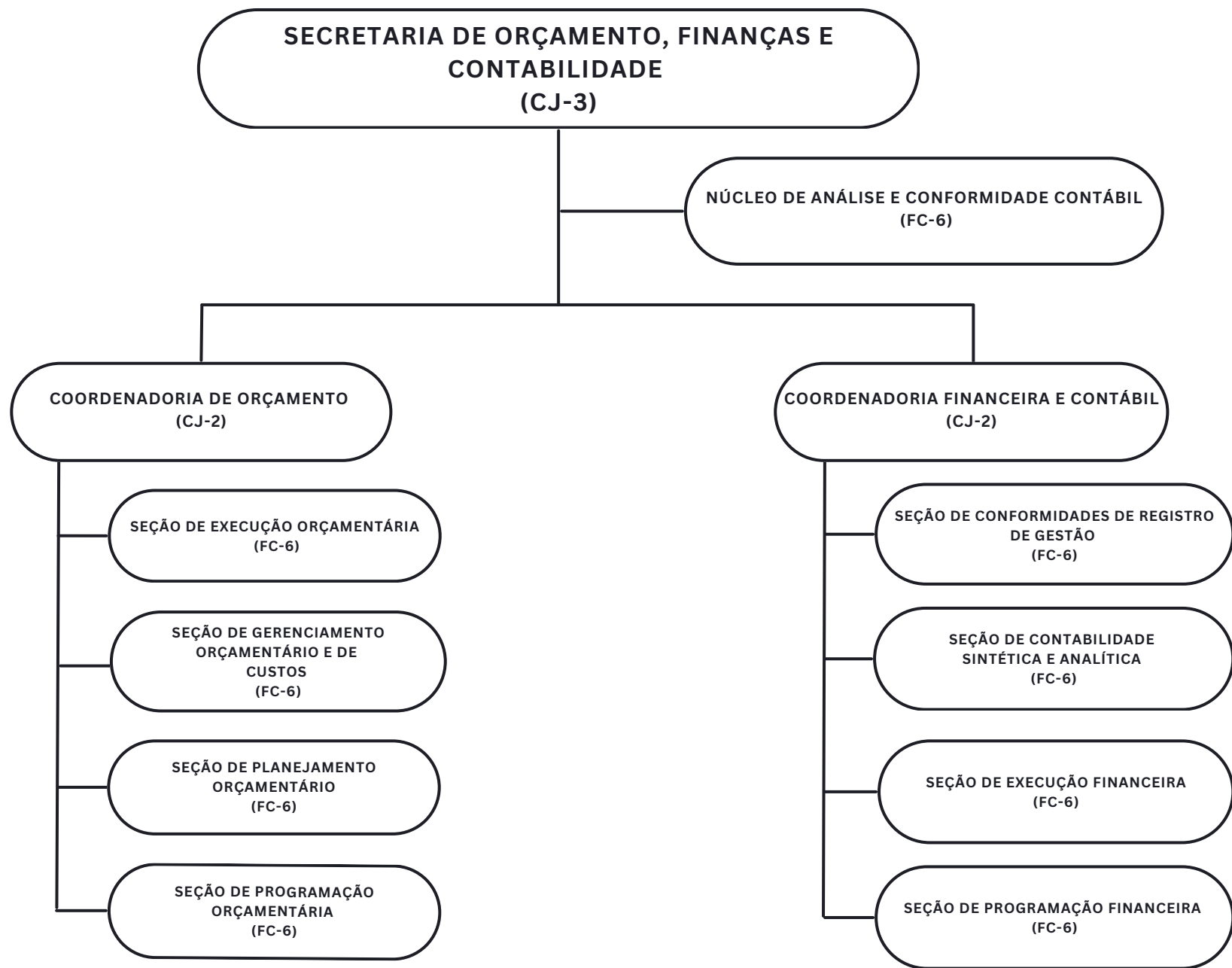
**SEÇÃO DE CARGOS, REGISTROS E
FREQUÊNCIA
(FC-6)**

**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL
(FC-6)**

**SEÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES
REQUISITADOS
(FC-6)**

**SEÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL
(FC-6)**

**NÚCLEO DE APOSENTADOS E
PENSIONISTAS
(FC-5)**



**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO
(CJ-3)**

**ASSESSORIA DE CIÊNCIA DE DADOS E
MODERNIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
(CJ-1)**

**COORDENADORIA DE GOVERNANÇA
E GESTÃO DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
(CJ-2)**

**SEÇÃO DE GESTÃO DE URNAS
ELETRÔNICAS
(FC-6)**

**SEÇÃO DE GESTÃO
ORÇAMENTÁRIA E DE
CONTRATAÇÕES DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO
(FC-6)**

**SEÇÃO DE PLANEJAMENTO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO
(FC-6)**

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA
DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURA
(CJ-2)**

**SEÇÃO DE GESTÃO DE
MICROINFORMÁTICA
(FC-6)**

**SEÇÃO DE GESTÃO DE REDES E
COMUNICAÇÃO
(FC-6)**

**SEÇÃO DE GESTÃO DO NÚCLEO
DA INFRAESTRUTURA
COMPUTACIONAL
(FC-6)**

**SEÇÃO DE SEGURANÇA
CIBERNÉTICA
(FC-6)**

**COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO
(CJ-2)**

**SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO
USUÁRIO DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
(FC-6)**

**SEÇÃO DE INTELIGÊNCIA DE DADOS
E DE PROCESSOS ELETRÔNICOS
(FC-6)**

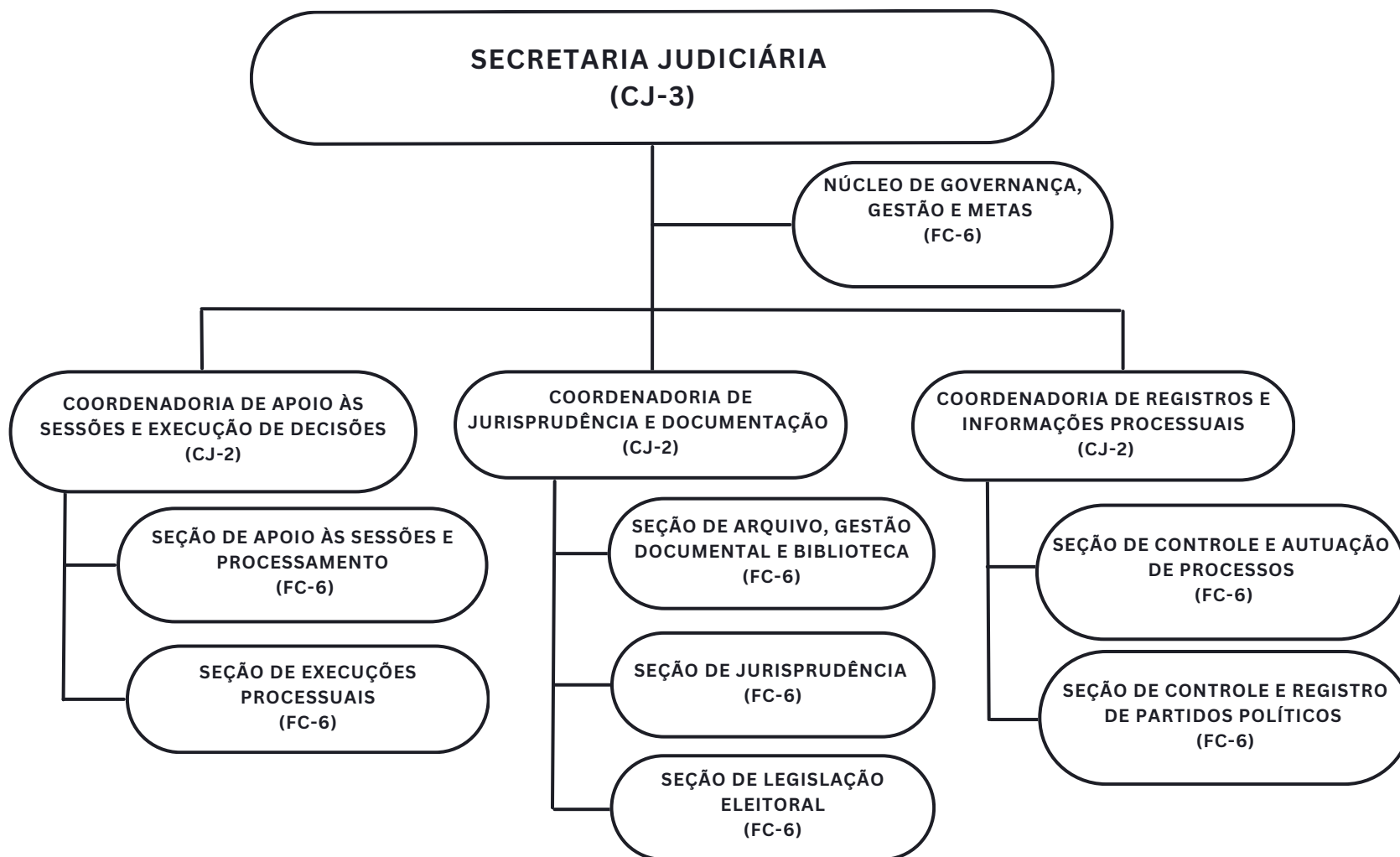
**SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SUPORTE
A SISTEMAS
(FC-6)**

**COORDENADORIA DE SISTEMAS
(CJ-2)**

**SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
DE SISTEMAS
(FC-6)**

**SEÇÃO DE DESIGN E
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
(FC-6)**

**SEÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE
SISTEMAS E TECNOLOGIA
ELEITORAL
(FC-6)**





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

TRE-PE/PRES/DG/SJ/COJUD/SELEG

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a Resolução nº 506, de 28/01/2026, foi publicada em

30/01/2026, no Diário da Justiça Eletrônico nº 20, pp.8-9.

Recife, 30 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA CIRUFFO**, **Assistente**, em 30/01/2026, às 08:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3202668** e o código CRC **21EE7316**.

0001800-05.2024.6.17.8000

3202668v5